Dossiê da emenda Pix 202641250005

Plano de ação 09032026-093642 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Lucas Fernandes
Beneficiário	MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE (MA)
Município / IBGE	Sucupira do Norte / 2111904
População (IBGE)	10470
Valor previsto	R$ 1.492.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.492.500,00
Valor repassado	R$ 1.492.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Revitalização da Praça de Eventos na Zona Urbana do Município de Sucupira do Norte/MA

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202641250005 de Pedro Lucas Fernandes

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.492.500,00: 2026OB002070

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-09 - R$ 1.103.437,94 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a construção de 11 subestações elétricas das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sucupira do Norte/MA

Análise: O objeto declarado da emenda é a revitalização da Praça de Eventos na zona urbana de Sucupira do Norte/MA, enquanto o documento público trata da construção de 11 subestações elétricas em escolas municipais, com outra secretaria responsável. O valor do documento (R$ 1.103.437,94) também difere do valor repassado (R$ 1.492.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de relação entre o documento e o objeto da emenda, o que constitui apenas um indício de não correspondência a ser verificado e não uma irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/06896534000124/2026/44

[pncp_contrato] 2026-05-05 - R$ 2.715.344,30 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção de unidades habitacionais no município de Sucupira do Norte/MA.

Fornecedor: R.K SERVICOS LTDA (37486200000106)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda é revitalização de praça de eventos na zona urbana, enquanto o contrato encontrado trata de construção de unidades habitacionais, que é objeto distinto. O valor do documento (R$ 2.715.344,30) também não corresponde ao valor repassado (R$ 1.492.500,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a divergência pode decorrer de outro instrumento ou de outra fonte de custeio, o que não deve ser presumido. Este documento não deve ser tomado como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/06896534000124/2026/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93642/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93642/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/93642/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202641250005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.